



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 324
Em 18/03/19 às 10 h 00
Rosielly dos S. Batista
Assinatura do Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BARREIRAS - BAHIA.

INDICAÇÃO


O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme dita o artigo 195 do Regimento Interno desta casa, vem requerer a Vossa Excelência que após análise e aprovação do plenário seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal as seguintes indicações:

“Solicitamos à Prefeitura de Barreiras para que cumpra a Lei 900/10, a qual determina que os proprietários de terrenos devem manter seus lotes limpos e cercados sob pena de multa que varia de R\$ 50,00 (cinquenta) a R\$ 1000,00 (mil) reais por dia. Em caráter de urgência requeremos que a Prefeitura identifique e notifique os proprietário de terrenos com mato alto e sem cercamento localizados à Rua Presidente Costa e Silva, na Vila dos SAS”

JUSTIFICATIVA

Fomos informados por moradores que existem diversos terrenos particulares com mato alto e focos do mosquito da Dengue no bairro, e, em especial na rua citada. Nesse sentido, solicitamos a Prefeitura de Barreiras para que cumpra seu papel fiscalizatório por meio da Lei 900/10 e atenda aos anseios da população.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2019.


DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JR.
VEREADOR - PSC

Aprovado em sessão de
dia: 19/03/19
por: unanimidade
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras